Publicado por:

Yasmin Oliveira Kummer Souza **Código Identificador:**B273CB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021, Processo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, a qual foi realizada dia 03 de dezembro de 2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 09.630.087/0001-55, adjudicatária do item 12, totalizando R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais); ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 24.665.503/0001-44, adjudicatária do item 11, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil); VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124, inscrita no CNPJ n.º: 26.865.339/0001-44, adjudicatária do item 3, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil); W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 29.529.181/0001-20, adjudicatária do item 07 totalizando R\$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais); SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 29.843.035/0001-74, adjudicatária do item 04, totalizando R\$ 839,17 (oitocentos e trinta e nove reais e dezessete FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA centavos); COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ n.º: 30.430.226/0005-17, adjudicatária dos itens 13, 14 e 15, totalizando R\$ 26.225,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); M.K.R. COMERCIO EOUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 31.499.939/0001-76, adjudicatária do item 02, totalizando R\$ 1.244,00 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais); ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 31.764.898/0001-06, adjudicatária do item 06, totalizando R\$ 22.566,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais) e TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ n.º 33.518.624/0001-54, adjudicatária do item 01, totalizando R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O valor total adjudicado é R\$ 124.676,17 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**959BF9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2021, Processo nº 7793/2021, que tem por objeto a Aquisição de mobiliários e brinquedos para os Centros de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, a qual foi realizada dia 03 de dezembro de 2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as Empresas: J V LIMA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 05.078.809/0001-50, adjudicatária dos itens 16, 19, 23 e 29 totalizando R\$ 39.750,36 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis reais); BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 21.189.579/0001-52, adjudicatária dos itens 25 e 33, totalizando R\$ 11.596,02 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos); MIX PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 24.180.611/0001-27, adjudicatária dos

itens 04 e 05, totalizando R\$ 6.294,09 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos); JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 31.157.789/0001-12, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 31, 34 e 35 totalizando R\$ 215.501,61 (duzentos e quinze mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos); O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ n.º: 33.966.390/0001-08, adjudicatária do item 11, totalizando R\$ 4.299,60 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 40.876.269/0001-50, adjudicatária dos itens 06, 10, 15, 17, 18, 20, 28 e 32, totalizando R\$ 68.711,70 (sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta centavos). O valor total adjudicado é R\$ 346.153,38 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**E905D671

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 09.630.087/0001-55, adjudicatária do item 12, totalizando R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis: **4.1** Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**D50A98E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º:

24.665.503/0001-44, adjudicatária do item 11, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**3DE360C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124, inscrita no CNPJ n.º: 26.865.339/0001-44, adjudicatária do item 3, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**11E6A20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ

n.º: **29.529.181/0001-20**, adjudicatária do item 07 totalizando R\$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP

Arapiraca - AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**516F22DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 29.843.035/0001-74, adjudicatária do item 04, totalizando R\$ 839,17 (oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**CBE901DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ n.º: 30.430.226/0005-17, adjudicatária

dos itens 13, 14 e 15, totalizando R\$ 26.225,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:** A2FD2C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 31.499.939/0001-76, adjudicatária do item 02, totalizando R\$ 1.244,00 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria N.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**E42FF8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO

INOX EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: **31.764.898/0001-06**, adjudicatária do item 06, totalizando R\$ 22.566,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**8361BBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 14813/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ n.º 33.518.624/0001-54, adjudicatária do item 01, totalizando R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**E8A84B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2021, Processo Administrativo nº 7793/2021, que tem por objeto a **Aquisição de mobiliários e brinquedos para os Centros de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura do Contrato da empresa J V LIMA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: **05.078.809/0001-50**, adjudicatária dos itens 16, 19, 23 e 29 totalizando R\$ 39.750,36 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis reais).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 29, subitem 29.2 do edital, in verbis: 29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**02AF2268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2021, Processo Administrativo nº 7793/2021, que tem por objeto a **Aquisição de mobiliários e brinquedos para os Centros de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura do Contrato da empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: **21.189.579/0001-52**, adjudicatária dos itens 25 e 33, totalizando R\$ 11.596,02 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 29, subitem 29.2 do edital, in verbis: 29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**C8AB7537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2021, Processo Administrativo nº 7793/2021, que tem por objeto a **Aquisição de mobiliários e brinquedos para os Centros de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura do Contrato da empresa MIX PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: **24.180.611/0001-27**, adjudicatária dos itens 04 e 05, totalizando R\$ 6.294,09 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 29, subitem 29.2 do edital, in verbis: 29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de

habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**F55E96FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2021, Processo Administrativo nº 7793/2021, que tem por objeto a **Aquisição de mobiliários e brinquedos para os Centros de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura do Contrato da empresa JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: **31.157.789/0001-12**, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 31, 34 e 35 totalizando R\$ 215.501,61 (duzentos e quinze mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 29, subitem 29.2 do edital, in verbis: 29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:** ADF7B641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2021, Processo Administrativo nº 7793/2021, que tem por objeto a **Aquisição de mobiliários e brinquedos para os Centros de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura do Contrato da empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ n.º: **33.966.390/0001-08**, adjudicatária do item 11, totalizando R\$ 4.299,60 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 29, subitem 29.2 do edital, in verbis: 29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira - Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**B89C15C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2021, Processo Administrativo nº 7793/2021, que tem por objeto a **Aquisição de mobiliários e brinquedos para os Centros de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**, realizada em 03 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura do Contrato da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º: **40.876.269/0001-50**, adjudicatária dos itens 06, 10, 15, 17, 18, 20, 28 e 32, totalizando R\$ 68.711,70 (sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 29, subitem 29.2 do edital, in verbis: 29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira - Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**08C0EB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro do ano de 2021 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos, Melquíades João de Deus Neto e Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva.

A Reunião teve como pauta: Sugestão de Realocação de Investimentos e Rentabilidade dos Investimentos Competência Outubro 2021.

A Reunião teve início às 10h30 (dez horas e trinta minutos) da manhã, a presidente iniciou informando que a rentabilidade dos investimentos do Instituto Municipal de Previdência no mês de Outubro foi de 2,26% sendo o total da carteira R\$ 37.544.722,86 (trinta e sete milhões quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Posteriormente falou do seu sentimento de angustia devido o ano de 2021 ter sido um ano com pouco avanço nos investimentos, os quais apresentou rentabilidade negativa em sua maioria em virtude da cautela do Comitê diante da instabilidade política, econômica e consequentemente dos mercados financeiros em geral, bem como pela inexperiência dos membros do Comitê, já que todos estão estudando para retirar a certificação exigida pela Secretaria da Previdência. Enfatizou para os membros

que o pagamento para agendamento da prova para retirar a certificação já foi realizado momento em que pediu prioridade dos mesmos para realizar a mesma em virtude do Comitê estar irregular. A mesma salientou a necessidade dos membros estudarem para a prova do CPA-10, pois já foi pago a inscrição.

Em um segundo momento a presidente do Comitê falou da publicação da Resolução nº 4.963 de 25/11/2021 pelo Conselho Monetário Nacional, informando que, segundo evento da ABIPEM NACIONAL que está acontecendo hoje (dia 06) e 07 de Dezembro de 2021, foi informado que o envio da Política de Investimentos será prorrogado ainda esses dias para o dia 31/03/2022, devendo os Regimes Próprios estudar a Resolução que está em vigor para evitar o desenquadramento dos investimentos, bem como aguardar as orientações que serão divulgadas para envio do DPIN e da Política de Investimentos para 2022.

A Presidente falou ainda que o Conselho como órgão deliberativo deveria auxiliar mais o Comitê tendo em vista seu presidente, Sr Lourinaldo possuir certificação CPA-20. Enfatizou ainda a importância de prioridade nas deliberações deste comitê tendo em vista que as sugestões de Investimentos registradas na Ata da 3ª Reunião Ordinária nem foram ainda deliberadas apesar do Ofício nº 003/2021 de 21 de Outubro de 2021.

A mesma passou a palavra para o membro Dwanne, onde o mesmo pontuou a necessidade de ter servidores exclusivos para acompanhar os investimentos tendo em vista ser necessário um acompanhamento diário diante das oscilações do mercado financeiro provocadas por instabilidades políticas e econômicas. Salientou ainda que as decisões deliberadas por este Comitê de Investimento estão sendo proteladas por muito tempo, tendo em vista a demora do Conselho Municipal de Previdência para apreciá-las. Com relação aos prejuízos nos investimentos do RPPS o mesmo considerou ainda que não se pode culpar ninguém pelos prejuízos advindos do mesmo, pois não tem como prever antecipadamente qual investimento será mais rentável.

A palavra foi cedida para o membro Klebson, o qual enfatizou a importância de dinamizar e diversificar nossos investimentos, e que espera que 2022 seja um ano melhor.

A membro Méry fez o uso da palavra, reforçando que concorda com as falas dos demais e sua expectativa é de que 2022 seja um ano melhor.

Em seguida Melquiades fez o uso da Palavra, pedindo para constar em ata a demora na deliberação pelo Conselho de pautas aprovadas pelo Comitê destacando que as sugestões da 3ª reunião ordinária deste Comitê até este momento não foram ainda deliberadas pelo mesmo, e que apesar de termos deixado de ganhar tendo em vista que a expectativa dele para os referidos investimentos terem se concretizado no mês de Novembro, achava importante que ainda fossem deliberadas. Continuou falando que o Comitê precisava diversificar pois a maioria dos seus recursos estavam concentrados em fundos da Caixa Econômica Federal, e no geral vem apresentando rentabilidade negativa. Em seguida apresentou as seguintes sugestões para Investimento:

Sugestão 1: Que seja deliberada pelo Conselho Municipal de Previdência pauta aprovada por este Comitê de Investimentos na 3ª Reunião Ordinária que aconteceu em 19 de Outubro de 2021 e solicitada deliberação através do Ofício nº 003/2021 de 21 de Outubro de 2021, que seja, RESGATE do fundo CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B CNPJ nº 10.646.895/0001-90 e posterior APLICAÇÃO imediata nos fundos de Renda Variável no Banco do Brasil, quais sejam, Ações Retorno Total CNPJ nº 9.005.805/0001-00, Ações Governança CNPJ nº 10.418.335/0001-88, Ações Alocação CNPJ nº 18.270.783/0001-99 e Ações Valor CNPJ nº 29.258.294/0001-38. Os membros do Comitê de Investimentos aprovam por unanimidade ainda que seja resgatado o valor necessário para no momento da aplicação completar em cada fundo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Sendo aprovado por unanimidade desde que haja acompanhamento mensal para caso necessário seja feita nova realocação. Melquiades ressaltou que esse retardo na deliberação do Conselho ocasionou prejuízos, pois estes investimentos já apresentam ganhos, e devido ao atraso na votação estamos sendo prejudicados, e que tendo em vista a possibilidade de retorno positivo em Dezembro de 2021 ainda vale a pena que seja deliberado para investimentos.

Sugestão 2: Investir em Fundos de Renda Fixa do Santander e Banco do Nordeste para iniciar a diversificação das Instituições Financeiras,

sendo RESGATE do fundo CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO CNPJ nº 10.740.658/0001-93 no valor total de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), devendo ser REALOCADO de imediato o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) no FUNDO SANTANDER CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL CNPJ nº 17.138.474/0001-05, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no FUNDO SANTANDER RENDA FIXA ATIVO CNPJ nº 26.507.132/0001-06, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no FUNDO SANTANDER DI INSTITUCIONAL PREMIUM CNPJ nº 02.224.354/0001-45 e o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no BNB SOBERANO FI RF CNPJ Nº 30.568.193/0001-42.

A presidente colocou em votação as sugestões, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes em inteiro teor conforme descritas acima.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes.

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Membro do Comitê de Investimentos

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS

Membro do Comitê de Investimentos

MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO

Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira **Código Identificador:**7AB5A635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO Nº 2740 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2740 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a gestão da política de Governança de Tecnologia da Informação na Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o histórico de descentralização de decisões relativas à Tecnologia da Informação na administração municipal, e a consequente falta de padronização de soluções, implantação de sistemas e aquisição de hardware;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar os prejuízos daí advindos, sejam técnicos ou econômicos, bem como obter ganhos de qualidade nas soluções de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Política de Governança de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Arapiraca PGTI/PMA, constituída por um conjunto de objetivos, princípios, diretrizes, normas, processos, estruturas organizacionais e pessoas, incluindo a aquisição de bens e a contratação de serviços pela administração direta e indireta, visando à criação de valor para a instituição e para o cidadão mediante o uso dos recursos de Tecnologia da Informação — TI.

Art. 2º - A gestão da política de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Arapiraca e sua implementação, incluindo a contratação de serviços e a aquisição de bens pela administração serão disciplinadas por este decreto.

Art. 3º - A política de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Arapiraca terá como princípios:

A centralização do processo decisório, indispensável para uma boa gestão:

A transferência dos negócios de Tecnologia da Informação para um único órgão, possibilitando que as demais unidades possam deixar de se preocupar com situações de tecnologia que não são o foco de suas pastas.

Art. 4º - A política de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Arapiraca terá como objetivos:

Planejamento de Tecnologia da Informação;

Padronização de procedimentos e equipamentos de trabalho;

Otimização nas aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação, por meio de sua centralização pelo GTINFO;

Garantia da integração entre os diversos sistemas em operação;

Minimização da redundância de dados e procedimentos entre as diversas soluções de Tecnologia da Informação;

Padronização de ambientes e ferramentas utilizados nas soluções de Tecnologia da Informação;

Antecipação às necessidades de atualização tecnológica, evitando descontinuidade e obsolescência de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 5° - A PGTI/PMA possui os seguintes componentes:

Os princípios e as diretrizes de TI definidos nesta política;

As demais políticas de TI, organizadas em portarias e normas complementares a esta política.

Os processos de governança e gestão de TI;

As estruturas organizacionais de governança e gestão de TI;

Os recursos de TI; e

As pessoas envolvidas nos processos decisórios e nas atividades de

Art. 6° - Para efeitos desta política, considera-se:

Administração: os órgãos da administração direta e indireta;

Tecnologia da Informação (ou Tecnologia da Informação e Comunicação, TI ou TIC): todos os serviços, produtos e ativos estratégicos que suportam processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;

Governança de TI: conjunto de princípios, diretrizes, normas, processos, estruturas organizacionais e instrumentos de controle que visam assegurar que as decisões e as ações relacionadas à gestão e ao uso de TI estejam integradas e coerentes às necessidades institucionais, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais;

Gestão de TI: compreende o uso racional de meios (pessoas e recursos de TI) para alcançar as metas organizacionais, mediante o planejamento, organização, coordenação, monitoramento e controle das atividades operacionais e dos projetos;

Solução de TI: conjunto formado por elementos de tecnologia da informação e processos de trabalho que se integram para produzir resultados que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Arapiraca;

GTINFO: Grupo de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Arapiraca;

Alta administração: as seguintes autoridades públicas da Prefeitura Municipal de Arapiraca, responsáveis pela governança de TI: a)

Prefeito e Secretários Municipais; e b) titulares de cargos de natureza especial, secretários executivos, secretários ou autoridades equivalentes ocupantes de cargo dos grupos Direção e Assessoramento Superiores – DS, nível 1;

Requisitante: qualquer unidade administrativa que demande a contratação de um serviço de Tecnologia da Informação;

Princípios de TI: conjunto de declarações estratégicas sobre como a TI deve ser utilizada na Prefeitura de Arapiraca, compreendendo os valores e premissas fundamentais que devem ser respeitados nas atividades de governança e gestão de TI;

Recursos de TI: ativos organizacionais relacionados a TI (informação, serviços, infraestrutura e aplicações) que permitem a organização alcançar suas metas;

Serviço de TI: atividades de fornecimento de infraestrutura e aplicações de TI, bem como suporte técnico para o uso destes, atendendo aos requisitos de qualidade definidos no acordo de nível de serviço, de forma a suportar uma ou mais soluções de TI; e

Acordo de nível de serviço: acordo entre a unidade responsável pelo provimento de um serviço de TI (unidade provedora) e a unidade gestora da solução de TI (unidade gestora), no qual se estabelecem metas de qualidade e de desempenho para o serviço de TI, considerando-se as necessidades do negócio, o impacto das soluções, o custo e a capacidade de alocação de recursos para o provimento do serviço de TI.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Gestão Pública: Estabelecer a política de Tecnologia da Informação, a partir das proposições do GTINFO.

Art. 8º - Para a consecução destes objetivos, competirá, exclusivamente, ao Grupo de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Arapiraca, nos termos desta instrução e em consonância com as demais competências já estabelecidas:

Trabalhar a gestão da política de Tecnologia da Informação;

Propor a política de Tecnologia da Informação à Secretaria Municipal de Gestão Pública;

Executar e implementar a política de Tecnologia da Informação;

Estabelecer normas, padrões, diretrizes e programas no âmbito da Tecnologia da Informação;

Gerir a política de segurança da informação;

Gerir o processo de escolha e implantação de sistemas de informação em consonância com as necessidades do órgão demandante, compreendendo:

a identificação das necessidades;

a análise e especificação dos sistemas;

a escolha do processo de obtenção dos sistemas, entre desenvolvimento próprio, aquisição de sistemas existentes no mercado, contratação de serviços de desenvolvimento ou qualquer outro processo;

o acompanhamento e a fiscalização do desenvolvimento, incluindo a homologação;

a implantação final e o treinamento.

Ratificar a aquisição de quaisquer equipamentos de (hardware), compreendendo servidores, computadores, equipamentos de comunicação de dados, impressoras e demais periféricos;

Elaborar lista com os itens de aquisição centralizada para conhecimento das demais unidades;

Elaborar lista dos demais itens, que especificará os equipamentos de Tecnologia da Informação que poderão ser adquiridos diretamente pelas Secretarias, compreendendo periféricos de pequeno porte, suprimentos, dentre outros, mantida a consulta prévia para verificação de especificações, com exceção daquelas determinadas por termos de ajustes ou congêneres;

Gerir a contratação e a execução de serviços de manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação;

Gerir a elaboração de projetos de redes de comunicação de dados, bem como sua especificação, contratação e execução;

Art. 9º - As contratações e aquisições de que trata este decreto deverão ser precedidas de planejamento em conjunto com a SMGP, alinhado à estratégia do órgão ou entidade.

Art. 10 - O planejamento das contratações e aquisições deverá ser feito com a necessária antecedência, com a apresentação da demanda

pela unidade ao GTINFO, e contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

Avaliação da necessidade por parte da unidade requisitante;

Explicitação da motivação da contratação;

Apresentação de possíveis requisitos e eventuais soluções disponíveis no mercado.

Art. 11 - A partir da vigência deste Decreto, as Secretarias e demais unidades da administração deixarão de:

Exercer atividades de Tecnologia da Informação que contrariem este decreto, especialmente se assim apontado pelo GTINFO;

Contratar diretamente, sem análise prévia do GTINFO, quaisquer serviços relativos à Tecnologia de Informação;

Adquirir diretamente, sem análise prévia do GTINFO, bens relativos à Tecnologia de Informação, não incluídos na lista citada no art. 6°, item IX;

Art. 12 - A partir da vigência deste decreto, o pessoal das carreiras relativas à Tecnologia de Informação (tais como Analista de Sistemas e Programador, e outras que venham a ser enquadradas neste critério) que se encontra lotado em outras Secretarias deverão reportar ao GTINFO;

Será mantida a lotação original da Secretaria em questão, funcionalmente a ela subordinado, mas reportando-se ao GTINFO. Os casos mais propensos são, naturalmente, aqueles ligados a atividades de programação, manutenção e operação.

Art. 13º - As normas complementares relativas à gestão e uso de recursos de TI, emanadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Arapiraca, devem harmonizar-se com as disposições desta Política.

Art. 14º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

THIAGO CARDOSO DA SILVA CAMINHA

Coordenador de Tecnologia da Informação - GTINFO

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por: Gean Fábio Carvalho de Oliveira **Código Identificador:**0D0E5CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de água mineral; recargas de garrafões com água mineral; como também, recargas de botijões de gás (GLP) para as dependências do Centro Administrativo - 2ª CHAMADA DO ITEM 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/12/2021 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2021 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 23/12/2021, às 14h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 09 de dezembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria nº 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira **Código Identificador:**2FC0B8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2021 PROCESSO nº 9650/2021

Na Ata de Julgamento da Chamada Pública nº 006/2021, Processo nº 9650/2021, datada de 03 de dezembro de 2021 e veiculada na edição de 06 de dezembro de 2021 do Diário Oficial dos Municípios Alagoas.

ONDE SE LÊ:

Conforme Ata de Realização de Sorteio da Chamada Pública nº 006/2021, o Sorteio Público foi realizado às 09h:00min do dia **02 de dezembro de 2021**, para as Categorias GRUPO DE FOLGUEDO / REISADO / GUERREIRO e CORAL, obtendo o seguinte resultado:

LEIA-SE:

Conforme Ata de Realização de Sorteio da Chamada Pública nº 006/2021, o Sorteio Público foi realizado às 09h:00min do dia **03 de dezembro de 2021**, para as Categorias GRUPO DE FOLGUEDO / REISADO / GUERREIRO e CORAL, obtendo o seguinte resultado:

Arapiraca, 09 de dezembro de 2021

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA Membro da CPL

KERLEY LARISSE LIMA SANTANA

Membro da CPL

Publicado por:

Micheliny Rodrigues de Souza **Código Identificador:**35737245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA Nº 358, DE 30 DE MARÇO DE 2015

PORTARIA Nº 358, de 30 de março de 2015.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.025/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 927, de 22 de julho de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder a Aposentaria Tempo de contribuição e Idade com proventos Integrais, a **RENILCE LEMOS DAMASCENO**, portadora de matrícula n.º 7941-3, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento A-25, classe I, nível 27, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40 § 1º inciso III, alínea "a" e § 5º da CF /1988 c/c o Art . 6º da EC 41/2003, e ainda o Art.30, I, II e III, § 1ºda Lei Municipal nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município , calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA

Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira **Código Identificador:**49DECA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA Nº 119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA Nº 119, de 03 de fevereiro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 13.038/2012,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 1.475, de 31 de julho de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder a Aposentaria Tempo de contribuição e Idade com proventos Integrais, a QUITÉRIA MARIA RODRIGUES CORREIA, portadora de matrícula n.º 4352-4, CPF: 410.788.614-04, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, classe I, nível II, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40 § 1º inciso III, alínea "a" e § 5º da CF /1988 c/c o Art . 6º da EC 41/2003, e o Art. 3º da EC/47 de 2005, e ainda o Art.30, I, II e III, 1ºda Lei Municipal nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município , calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos das vantagens relativas ao adicionais por tempo de serviço referente a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA

Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira **Código Identificador:**9DFD0717

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO